



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 016/97



AUTORIZO O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
IMÓVEL URBANO DESTINADO A CONSTRUÇÃO-
DE UMA UNIDADE HOSPITALAR E CNTÉM OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS;

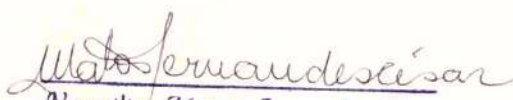
A Câmara Municipal de Ninheira aprova e Eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir imóvel urbano para construção de uma unidade Hospitalar, com
área de 2.000m², conforme as exigências da Delegacia Regional de
Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 07 de março
de 1.997.


Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

08 / 03 / 97

Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal